



Ano 14 Nº 3574

Divulgação segunda-feira, 24 de março de 2025

Página 41

Publicação terça-feira, 25 de março de 2025

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, 21 de março de 2025.

ADIMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Biênio 2025/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

DISPUTA ELETRÔNICA: No dia 28/03/2025 a partir das 08:00 horas (horário de Mato Grosso) e as 09:00 horas (horário de Brasília)

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 e E-mail: contato@bll.org.br

Portal da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda: <https://www.ponteselacerda.mt.leg.br/> - E-mail: admcamaraponteselacerda@gmail.com

O Poder Legislativo do Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.278/0001-51, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1226, Centro, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação senhor FRANCISCO DAMAS DE FREITAS BORGES, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal BLL COMPRAS disponível no site www.bll.org.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de cerca eletrificada e câmeras de monitoramento e equipamentos para gravação de imagem com fornecimento dos materiais necessários para suas instalações (tais como conectores de rede, caixa de sobrepor, fios etc), no prédio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 21 de março de 2025.

Francisco Damas de Freitas Borges

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, situada a Avenida Paraná, 1.725, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, conforme determina o art. 76 do Regimento Interno da Casa e o §2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento as normas legais, pela Mesa da Câmara, foi dado posse no cargo de vereador o Senhor DIEGO RAFAEL GRENDENE, eleito pelo Partido União Brasil nas eleições de 06 de outubro de 2024, ficando para todos os efeitos empossado.

Diego Rafael Grendene

Vereador - UNIÃO

PORTARIA

PORTARIA 034/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 005/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:



Ano 14 N° 3574

Divulgação segunda-feira, 24 de março de 2025

Página 42

Publicação terça-feira, 25 de março de 2025

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução do Contrato 005/2025 que entre si celebram a Câmara municipal de Tapurah-mt e a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08. Nos casos de afastamento e impedimento do titular fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal do Contrato:

- 1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto da ata, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- 5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.
- 6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução do Contrato e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Registre-se

Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 005/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E A 49118013 FRANCISCO DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Cleomar Eterno de Campos, inscrito no CPF sob o nº 858.177.671-04, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a EMPRESA STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08, e Inscrição Estadual 13.241.888-6 estabelecida a Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul, Cuiabá-MT – CEP: 78.020-290 Telefone: (65) 3925-5300 (65) 98465-1600, e-mail: stilusmt@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Hitler Sansão Sobrinho, portador CPF nº 029.309.581-70; doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto Federal 12.343/2024 tem entre si justo e acertado o presente contrato de fornecimento parcelado regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE